



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 009/2022

AUTORIA:

Vereadora **POLLYANNA ROCHA**
(PV)

EMENTA:

Dispõe sobre a instituição do selo “Teresina território livre da LGBTQI+fobia” e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Teresina o selo “Teresina território livre da LGBTQI+fobia”, a ser utilizado em estabelecimentos comerciais, instituições públicas, privadas e de uso coletivo, que manifestem o desejo de afirmar o posicionamento contrário às práticas discriminatórias e preconceituosas contra as cidadãs e cidadãos LGBTQI+.

Parágrafo único: O selo deverá conter obrigatoriamente a expressão “Teresina território livre da LGBTQI+fobia”, contendo em letras menores a expressa referência a esta Lei, a logomarca do Município de Teresina, contendo o brasão com as respectivas cores da bandeira, em fundo colorido, com as cores representativas do movimento LGBTQI+, de forma a facilitar a sua identificação;

Art. 2º A elaboração do selo ficará a cargo do respectivo estabelecimento ou instituição que desejar manifestar sua adesão ao combate à LGBTQI+fobia, em tamanho nunca inferior a 20 cm por 10 cm, sendo facultado ao Município de Teresina proceder a sua elaboração e distribuição em campanhas educativas.

Parágrafo único: As ONG, grupos de defesa dos direitos LGBTQI+, qualquer instituição, pública ou privada, cidadão ou cidadã que deseje promover a difusão do selo “Teresina território livre da LGBTQI+fobia” poderá fazer reproduções e a respectiva distribuição, desde que observe o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 18 de maio de 2022.


Vereadora **POLLYANNA ROCHA**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADORA POLLYANNA ROCHA (PV)

Com esta simples explanação, esperamos despertar a sensibilidade dos membros desta Casa legislativa, contando com a adesão e aprovação deste Projeto de Lei que, embora simples em sua configuração, pode significar bastante para assegurar a integridade física, o bem-estar ou mesmo a sensação de pertencer a uma sociedade, que almeja estar livre das garras do preconceito, da discriminação e da violência.

Teresina, 18 de maio 2022


Vereadora POLLYANNA ROCHA
(PV)